REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 46/2026

CONSIDERANDO QUE:

a) os casos de maus-tratos contra animais têm sido registrados de forma recorrente em diversas cidades do Brasil, gerando comoção social e preocupação quanto à efetividade das políticas públicas de proteção animal;

b) embora exista legislação específica para coibir os maus-tratos contra animais, ainda se observam dificuldades na fiscalização, no encaminhamento das ocorrências e na responsabilização dos infratores;

c) a atuação mais eficiente dos órgãos de fiscalização, em especial da Polícia Ambiental, é fundamental para coibir práticas de crueldade e garantir a aplicação adequada da legislação vigente;

d) a ampliação e a divulgação de canais oficiais de comunicação, como sites institucionais, números de telefone, endereços eletrônicos, páginas em redes sociais e outros meios digitais, facilitam o acesso da população às informações e contribuem para o correto encaminhamento das denúncias;

e) a destinação adequada dos recursos arrecadados com multas aplicadas em decorrência de maus-tratos pode fortalecer ações de proteção animal, como atendimento veterinário, programas de castração, resgates e apoio a organizações e protetores independentes;

f) ações educativas e de conscientização são essenciais para a prevenção dos maus-tratos e para a promoção da guarda responsável de animais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a adoção, no âmbito da Administração Municipal e em articulação com os órgãos competentes, de medidas voltadas à ampliação e à divulgação dos canais oficiais de comunicação para denúncias de maus-tratos contra animais, bem como à promoção de ações educativas e de conscientização junto à população.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral